

Boletim de Serviço

Nº 023, 06 de fevereiro de 2018

**Complexo Hospital
de Clínicas - UFPR**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | www.hc.ufpr.br

JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA R. COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Controladoria e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

CLAUDETE REGGIANI

Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC- UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA

Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 145/2018 – CHC	04
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 146/2018 – CHC	05
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 147/2018 – CHC	07
PORTARIA Nº. 018 DE 15/01/2018	08
PORTARIA Nº. 019 DE 24/01/2018	08
PORTARIA Nº. 021 DE 29/01/2018	08
PORTARIA Nº. 022 DE 29/01/2018	10
PORTARIA Nº. 024 DE 01/02/2018	10
PORTARIA Nº. 025 DE 01/02/2018	11

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 145/2018 – CHC

CALENDÁRIO 2018 - EMPREGADOS EBSERH

A Gerente Administrativa e a Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- A Lei Municipal nº 3015, de 24 de agosto de 1967;
- A Portaria-SEI nº 31, de 24 de janeiro de 2018, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 361, de 25 de janeiro de 2018;
- O Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;

Resolve:

1. Divulgar o calendário de feriados e pontos facultativos referentes aos meses de janeiro a dezembro do ano em curso, com vistas ao planejamento das atividades do hospital, notadamente daquelas que envolvam elaboração de escala de trabalho e plantões, objetivando o bom andamento dos trabalhos e a necessidade da manutenção dos serviços essenciais.
 - 1.1. Observado o disposto na Portaria-SEI nº 31, de 24 de janeiro de 2018, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 361, de 25 de janeiro de 2018, e na Lei Municipal nº 3015, de 24 de agosto de 1967, os feriados e pontos facultativos do ano de 2018 são os seguintes:
 - I. 1º de janeiro – Confraternização Universal (feriado nacional)
 - II. 12 de fevereiro – Carnaval (ponto facultativo)
 - III. 13 de fevereiro – Carnaval (ponto facultativo)
 - IV. 14 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
 - V. 30 de março – Paixão de Cristo (feriado nacional)
 - VI. 21 de abril – Tiradentes (feriado nacional)
 - VII. 1º de maio – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
 - VIII. 31 de maio – Corpus Christi (feriado municipal)
 - IX. 7 de setembro – Independência do Brasil (feriado nacional)
 - X. 8 de setembro – Nossa Senhora da Luz (feriado municipal)
 - XI. 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
 - XII. 28 de outubro – Dia do servidor público (ponto facultativo)
 - XIII. 2 de novembro – Finados (feriado nacional e municipal)
 - XIV. 15 de novembro – Proclamação da República (feriado nacional)
 - XV. 25 de dezembro – Natal (feriado nacional)
2. As datas de ponto facultativo não poderão sofrer antecipação, atendendo ao que determina o art. 6º da Portaria-SEI nº 31, de 24 de janeiro de 2018, da Presidência da EBSERH.
3. Será emitida Ordem de Serviço específica quanto ao tratamento a ser dado para os dias considerados como pontos facultativos.
4. Caberá às chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

5. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2018.

Aprovado por:

Monica Evelise Silveira

Gerente Administrativa do Complexo
Hospital de Clínicas da UFPR

Autorizado por:

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo
Hospital de Clínicas da UFPR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 146/2018 – CHC

PONTOS FACULTATIVOS 2018 - EMPREGADOS EBSERH

A Gerente Administrativa e a Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando:

- A Portaria-SEI nº 31, de 24 de janeiro de 2018, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 361, de 25 de janeiro de 2018;
- Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;

Resolve:

1. Preservado o funcionamento dos serviços essenciais, os dias de ponto facultativo do ano de 2018 deverão ser tratados da seguinte forma:
 - I. **12 de fevereiro de 2018:** Fica autorizada a dispensa de comparecimento ao serviço, sem necessidade de compensação, aos empregados que cumprem jornada normal de trabalho (4, 6 ou 8 horas). O empregado escalado para comparecer ao serviço para trabalhar em jornada normal (4, 6 ou 8 horas) terá direito a usufruir de folga compensatória equivalente à jornada laborada nesta data.
 - II. **13 de fevereiro de 2018:** Fica autorizada a dispensa de comparecimento ao serviço, sem necessidade de compensação, aos empregados que cumprem jornada normal de trabalho (4, 6 ou 8 horas). O empregado escalado para comparecer ao serviço para trabalhar em jornada normal (4, 6 ou 8 horas) terá direito a usufruir de folga compensatória equivalente à jornada laborada nesta data.

- III. **14 de fevereiro de 2018:** O dia inteiro será considerado como dia de ponto facultativo. Fica autorizada a dispensa de comparecimento ao serviço, sem necessidade de compensação, aos empregados que cumprem jornada normal de trabalho (4, 6 ou 8 horas). O empregado escalado para comparecer ao serviço para trabalhar em jornada normal (4, 6 ou 8 horas) terá direito a usufruir de folga compensatória equivalente à jornada laborada nesta data.
- IV. **28 de outubro de 2018:** Será considerado como dia normal para fins de cumprimento de jornada.
- 1.1. A jornada de trabalho dos empregados escalados para cumprimento de jornada em dia de ponto facultativo deverá constar no sistema de gerenciamento de ponto eletrônico – DIMEP, e deverá ser tratado pelo responsável como um dia normal de trabalho.
 - 1.2. As horas regulares de trabalho dispensadas, referentes aos dias de ponto facultativo descritos no item 1, deverão constar na escala do sistema de gerenciamento de ponto eletrônico – DIMEP, não sendo autorizado o registro como folga. O não comparecimento neste dia deverá ser tratado pelo responsável como “Abono Ponto Fac.”
 - 1.3. As horas de trabalho a serem compensadas, referentes a jornada regular realizada em dia de ponto facultativo, deverão constar na escala do sistema de gerenciamento de ponto eletrônico – DIMEP no dia de fruição da compensação, não sendo autorizado o registro como folga. O não comparecimento neste dia deverá ser tratado pelo responsável como “Abono Ponto Fac.”
2. A folga compensatória, se devida, deverá ser concedida em até 60 dias e a definição da data para fruição deverá ser acordada entre chefia e empregado, conforme necessidade do serviço, respeitados todos os requisitos legalmente estabelecidos.
 3. Os empregados que cumprem jornada especial (12x36 e 24x72) **não terão direito a folga compensatória nem remuneração em dobro**, caso sejam escalados para trabalhar em dia de ponto facultativo, observado o que define a Cláusula Décima do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018.
 4. Caberá às chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
 5. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2018.

Aprovado por:

Monica Evelise Silveira

Gerente Administrativa do Complexo

Hospital de Clínicas da UFPR

Autorizado por:

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo

Hospital de Clínicas da UFPR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 147/2018 - CHC

SÁBADO NÃO TRABALHADO - CLÁUSULA NONA DO ACT 2017/2018 EBSERH

A Gerente Administrativa e a Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando:

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
- Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;
- A Norma Operacional DGP EBSERH nº 04/2017;
- As Ordens de Serviço CHC nº 133 e 134/2017;

Resolve:

1. Deverá ser concedido a todo empregado EBSERH, pelo menos uma vez ao mês, sábado não trabalhado que preceda domingo de Descanso Semanal Remunerado (DSR), conforme Cláusula Nona do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2017/2018 EBSERH;
 - 1.1. A concessão do sábado descrito no item 1 não dispensa o empregado do cumprimento integral das horas úteis de trabalho previstas, calculadas de acordo com a Norma Operacional DGP EBSERH nº 04/2017. As horas úteis referentes ao sábado não trabalhado deverão ser cumpridas no prazo de 60 dias, conforme cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018;
 - 1.2. sábado descrito no item 1 deve ser considerado como dia não trabalhado e não deve ser contabilizado como DSR;
 - 1.3. As horas regulares de trabalho dispensadas, referentes ao sábado descrito no item 1, deverão constar na escala do sistema de tratamento de ponto eletrônico – DIMEP, não sendo autorizado o registro como folga. O não comparecimento neste dia deverá ser tratado pelo responsável como “sábado ACT”;
2. As horas úteis mensais de trabalho deverão ser distribuídas pelo responsável pela elaboração das escalas, respeitando os intervalos intrajornada, interjornada e demais definições legalmente estabelecidas;
3. Fica revogada a Ordem de Serviço CHC nº 129/2017;
4. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2018.

Aprovado por:

Monica Evelise Silveira

Gerente Administrativa do Complexo

Hospital de Clínicas da UFPR

Autorizado por:

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo

Hospital de Clínicas da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018 **

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Maria Aparecida Pachaly**, matrícula nº 142***, CPF nº ***.698.309-**, como substituta eventual da Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas, **Mônica Evelise Silveira**, em casos de impedimentos legais.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 019 DE 24 DE JANEIRO DE 2018 **

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Jorge Vinicius Cestari Felix**, matrícula nº 164****, como responsável pela assinatura dos contratos de Residência Multiprofissional e Médica do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 021 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- A necessidade de promover a melhoria contínua no que diz respeito à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais durante o desenvolvimento das atividades e ou serviços;
- A exigência da Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, Norma Regulamentadora nº 05.

Divulga:

- 1) A instalação e posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2017/2018 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná – CHC/UFPR, sito à Rua General Carneiro nº 181, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR;
- 2) Os nomes abaixo relacionados, como membros da referida Comissão - Representantes do Empregador:

TITULARES
Juliane Mendes de Oliveira
Renato Druciak Regis
Eder dos Santos Rodrigues
Ricardo da Silveira Mendes
André Felipe Brescovici Nunes
Karla Hanc Leite
SUPLENTE
Reggiely Caroline Raimundo Cognialli
Angela Camargo Vargas
Ana Cristina Hisaio Hirata Adamoli
Sebastião Corrêa Paz
Edilene da Silva Lopes

- 3) Os nomes abaixo relacionados, como membros da referida Comissão - Representantes dos Empregados:

TITULARES
Sirlene Lopes Cordeiro
Paulo Eduardo Przysiezny
Pedro Francisco Sobrinho
Erika Camilla Monteiro
Raissa Almeida Ramos
Marcelo Henrique Batilani Nascimento
SUPLENTE
Thabita Helena Vaz
Alisson Pires Barbosa
Gilvani da Silva Costa
Adriana Fortes da Silva
Ricardo Peng Yee

- 4) Que foi designada para presidente da CIPA, **Juliane Mendes de Oliveira**; e para vice-presidente, **Sirlene Lopes Cordeiro**;
- 5) Que **Renato Druciak Regis** foi escolhido pelos representantes dos empregados e do empregador, em comum acordo, para ser secretário da CIPA, sendo sua substituta **Angela Camargo Vargas**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 022 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- A necessidade de promover a melhoria contínua no que diz respeito à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais durante o desenvolvimento das atividades e ou serviços;
- A exigência da Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, Norma Regulamentadora nº 05.

Divulga:

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA- EBSERH - GESTÃO 2017/2018			
CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES			
MÊS/ANO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
JAN/2018	25/01/18	SOST	10:00 – 11:00
FEV/2018	22/02/18	SOST	10:00 – 11:00
MAR/2018	29/03/18	SOST	10:00 – 11:00
ABR/2018	26/04/18	SOST	10:00 – 11:00
MAI/2018	31/05/18	SOST	10:00 – 11:00
JUN/2018	28/06/18	SOST	10:00 – 11:00
JUL/2018	26/07/18	SOST	10:00 – 11:00
AGO/2018	30/08/18	SOST	10:00 – 11:00
SET/2018	27/09/18	SOST	10:00 – 11:00
OUT/2018	25/10/18	SOST	10:00 – 11:00
NOV/2018	29/11/18	SOST	10:00 – 11:00
DEZ/2018	27/12/18	SOST	10:00 – 11:00

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 **

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

- 1) Tornar sem efeito a Portaria nº. 013/2018-CHC/UFPR;
- 2) Instituir um Grupo de Trabalho a fim de discutir e analisar os materiais e os procedimentos de alta complexidade no Complexo Hospital de Clínicas (CHC).
- 3) O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Coordenador

Rogério Luiz Scapini

Matr. 202****

Membros

Ana Flórida Bozza

Matr. 151****

Daniele Cristina dos Reis

Matr. 155****

Jane Teresinha Stival

Matr. 234****

Juliana Correa Dallagnol

Matr. 241****

Margarete Aparecida Fleiter

Matr. 136***

Maria Aparecida Pachaly

Matr. 220****

Pedro Reggiani Anzuategui

Matr. 152****

Rita Munhoz Serraglio

Matr. 104****

Rogério França Wolanski

Matr. 121****

- 4) Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por substitutos indicados à Superintendência.
- 5) O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes das unidades do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto na Portaria.
- 6) Após as discussões das situações expostas no Grupo de Trabalho, o Coordenador apresentará à Superintendência as providências a serem implantadas no CHC.
- 7) Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 **

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **José Fernando de Jesus Barros Teixeira**, matrícula nº 238****, CPF nº ***.609.914-**, como substituto eventual do Chefe do Setor de Engenharia Clínica do Complexo Hospital de Clínicas, **André Felipe Brescovici Nunes**, em casos de impedimentos legais.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Nº 023, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 022 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

** Documento alterado na data de 26 de junho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

